



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

VISTAS
Em ... 5... / 19 93
P/Vet. VALDIR WITT-PFL

APROVADO
16.1.1993

PROJETO DE LEI 027

LEI Nº 026 / 93

"ESTABELECE O GABARITO DAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÉO DURLO, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS.
FAÇO SABER, em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei

- ART. 1º. Fica estabelecido o Gabarito das Ruas no Perímetro Urbano de Manoel Viana.
- ART. 2º. As Ruas no sentido Norte-Sul, terão o Gabarito de 20 (VINTE) metros de largura.
- ART. 3º. As Ruas no sentido Leste-Oeste, terão o Gabarito de 17 (DEZESSETE) metros de largura
- ART. 4º. Entende-se por Gabarito, a distância perpendicular sobre a Rua, entre alinhamento dos terrenos confrontantes
- ART. 5º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal, em Manoel Viana,
21 de junho de 1993.

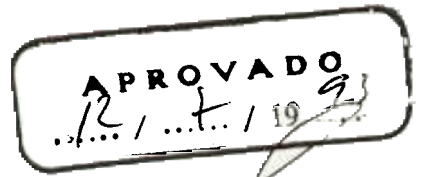
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 16 de julho de 1993.

Robiane C. Durlo
ROBIANE C. DURLO
SEC. FAZ. PLAN. E ADM.

Léo Durlo
LÉO DURLO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto, tem por objetivo, disciplinar e estabelecer a uniformidade das ruas em nosso perímetro urbano.

A grande maioria dos quarteirões comporta a medida dos Gabaritos estabelecidos, o que, após o Levantamento Topográfico que está sendo realizado, dará condições de iniciarmos a Urbanização propriamente dita, ou seja, pavimentação, canalização pluvial, fixação de alinhamentos, calçadas, etc...

Certos de que, Vossas Senhorias entenderão a importância deste Projeto e por isso, solicitamos desta Casa, e sua pronta Aprovação.

Atenciosamente,

LEO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVADO
MANOEL VIANA - RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA:

Proj. Lei nº 027/93

Auto: Poder Executivo


Ementa: "Estabelece o Gabarito das ruas do Perímetro Urbano e dá Outras providências".

PARECER:

A Comissão de Justiça, Redação e Cidadania, após apreciação do Projeto em epígrafe, não encontrando nenhum óbice gramatical, constitucional ou lógico opina pela tramitação normal do mesmo .

Sala de sessões em Manoel Viana, Rs

02 de Julho de 1993


VER. HENRIQUE PORTO

Presidente


VER. IONE CAMINHA

Vogal


VER. SIDINEI DURGANTE

Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MANOEL VIANA - RS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE E MEIO AMBIENTE:

Projeto de Lei nº 027/93

Autor: Poder Executivo

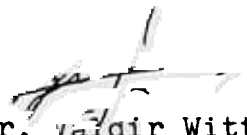
Ementa: "Estabelece o Gabarito das Ruas do Perímetro Urbano e dá Outras providências".

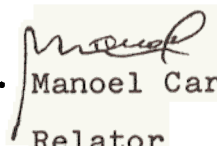
P A R E C E R

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saúde e Meio Ambiente, após apreciação do Projeto em epígrafe, não encontrando nenhum óbice gramatical, constitucional ou lógico opina pela tramitação normal do mesmo.

Sala das Sessões, 05 de julho de 1993.


Ver. Higino Gatiboni
Presidente


Ver. Valdir Witt
Vogal


Ver. Manoel Carpes
Relator